LEI COMPLEMENTAR Nº 785, DE 12 DEJUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo."

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais **01 (um) cargo de Técnico em Segurança no Trabalho** e **mais 50 (cinquenta) cargos de Monitor de Educação**, que passam a integrar a Tabela 2 do Anexo 1-A da Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS

TABELA 2 - ENSINO MÉDIO

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência
Técnico em Segurança no Trabalho	05	IV	Ensino Médio, Curso Técnico em Segurança no Trabalho.
Monitor de Educação	262	II	Ensino Médio.

Parágrafo Único – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme